



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 271, de 06/07/2012, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, assim como professores substitutos do *campus* de Alegre, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem nas funções administrativas e pedagógicas do *campus* de Alegre, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará à cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Nº 271, de 06/07/2012, da Direção-Geral do Ifes – Campus de Alegre.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Serão ofertadas vagas para professores e técnicos atuarem nas funções administrativas e pedagógicas conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 A validade do processo seletivo será equivalente ao período de vigência do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **31/07/2012 a 02/08/2012**, na sala do Núcleo de Informática do Ifes – *campus* de Alegre, de 8h às 11h e de 13h às 16h.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Documentos exigidos:

3.3.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo II deste Edital;

3.3.2 *Curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo III deste Edital);

3.3.3 Cópia simples de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste Edital;

3.3.4 Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso e tempo de serviço no Ifes e no *campus* de Alegre, expedida pela Coordenação Geral de Recursos Humanos;

3.3.4.1 No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato;

3.3.5 Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas e pedagógicas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV.

3.3.6 Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.

3.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros campi, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para o Ifes;

3.5 O candidato poderá inscrever-se em apenas **uma** das funções;

3.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

3.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.8.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.8.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.8.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

3.8.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

3.8.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 DO SUPERVISOR

- 4.1.1 Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- 4.1.2 Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- 4.1.3 Coordenar o planejamento de ensino;
- 4.1.4 Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- 4.1.5 Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- 4.1.6 Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- 4.1.7 Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- 4.1.8 Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- 4.1.9 Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- 4.1.10 Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

4.2 DO ORIENTADOR

- 4.2.1 Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- 4.2.2 Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- 4.2.3 Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- 4.2.4 Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- 4.2.5 Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- 4.2.6 Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4.3 DO PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

4.3.1 APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS

- 4.3.1.1 Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- 4.3.1.2 Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- 4.3.1.3 Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- 4.3.1.4 Participar dos encontros de coordenação;
- 4.3.1.5 Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- 4.3.1.6 Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- 4.3.1.7 Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4.3.2 APOIO ÀS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

- 4.3.2.1 Apoiar a gestão administrativa das turmas;
- 4.3.2.2 Participar dos encontros de coordenação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

4.3.2.3 Realizar a organização de pagamentos dos bolsistas, licitações, entre outras atividades administrativas determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;

5. DA SELEÇÃO

5.1 Este processo seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada através da análise do currículo, conforme documentação descrita no subitem 6.2 deste Edital;

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

5.3 A homologação das inscrições será divulgada no dia **03/08/2012**, a partir das 18h, no mural de avisos do Prédio Central e na página do *campus* de Alegre: www.alegre.ifes.edu.br.

5.4 No dia **06/08/2012**, o candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação no Setor de Protocolo deste *campus*, das 8h às 11h e das 13h às 16h, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

5.5 O resultado do recurso será divulgado no dia **06/08/2012**, a partir das 18 h, no mural de avisos do Prédio Central e na página do *campus* de Alegre: www.alegre.ifes.edu.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.1.1 Durante decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações a lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos de acordo com o cargo pretendido.

6.2.1 Para a Função de Supervisor de Cursos FIC o candidato deverá ser professor e ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada.

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de docência no <i>campus</i> de Alegre;	Medida: por semestre de serviço completo no <i>campus</i> de Alegre: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
2	Tempo de serviço em outra unidade administrativa do Ifes;	Medida: por semestre de serviço completo no <i>campus</i> : 1 (um) ponto (máximo 10 pontos);
3	Atividades registradas de gestão realizadas no <i>campus</i> de Alegre;	Medida por atividade de gestão no <i>campus</i> de Alegre: 5 (cinco) pontos (máximo 10 pontos);
4	Atividades registradas de gestão realizadas em outra unidade administrativa do Ifes;	Medida por atividade de gestão no <i>campus</i> : 2 (dois) pontos (máximo 4 pontos);
5	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas no <i>campus</i> de Alegre;	Medida: por atividades de pesquisa ou extensão no <i>campus</i> de Alegre: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
6	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas em outra unidade administrativa do Ifes;	Medida: por atividades de pesquisa ou extensão no <i>campus</i> : 1 (um) pontos (máximo 5 pontos);
7	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria de Diretor-Geral de <i>campus</i> ou do Reitor do Ifes.	1 (um) ponto para cada participação (máximo de 6 pontos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

6.2.2 Para as Funções de Orientador Pedagógico o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada.

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no <i>campus</i> de Alegre;	Medida: por semestre de serviço completo no <i>campus</i> de Alegre: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
2	Tempo de serviço em outra unidade administrativa do Ifes;	Medida: por semestre de serviço completo no <i>campus</i> : 1 (um) ponto (máximo 10 pontos);
3	Tempo de serviço no <i>campus</i> de Alegre na função de orientação pedagógica/psicológica, para os orientadores pedagógicos.	Medida: por semestre de serviço completo no <i>campus</i> de Alegre: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
4	Tempo de serviço em outra unidade administrativa do Ifes na função de orientação pedagógica/psicológica, para os orientadores pedagógicos.	Medida: por semestre de serviço completo no <i>campus</i> : 1 (um) ponto (máximo 10 pontos);
5	Atividades de gestão acadêmica realizadas no <i>campus</i> de Alegre;	Medida por atividade de gestão no <i>campus</i> de Alegre: 5 (cinco) pontos (máximo 10 pontos);
6	Atividades de gestão acadêmica realizadas em outra unidade administrativa do Ifes;	Medida por atividade de gestão no <i>campus</i> : 2 (dois) pontos (máximo 4 pontos);
7	Atividades de pesquisa ou de extensão realizadas no <i>campus</i> de Alegre;	Medida: por atividades de pesquisa ou extensão no <i>campus</i> de Alegre: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
8	Atividades de pesquisa ou de extensão realizadas em outra unidade administrativa do Ifes;	Medida: por atividades de pesquisa ou extensão no <i>campus</i> : 1 (um) pontos (máximo 5 pontos);
9	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria de Diretor-Geral de <i>campus</i> ou do Reitor do Ifes.	1 (um) ponto para cada participação (máximo de 6 pontos).

6.2.3 Para as Funções de Apoio às atividades Acadêmicas o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada.

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no <i>campus</i> de Alegre;	Medida: por semestre de serviço completo no <i>campus</i> de Alegre:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

		2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
2	Tempo de serviço em outra unidade administrativa do Ifes;	Medida: por semestre de serviço completo no <i>campus</i> : 1 (um) ponto (máximo 10 pontos);
3	Experiência em atividades de gestão acadêmica realizadas no <i>campus</i> de Alegre;	Medida por atividade de gestão no <i>campus</i> de Alegre: 5 (cinco) pontos (máximo 10 pontos);
4	Experiência em atividades de gestão acadêmica realizadas em outra unidade administrativa do Ifes;	Medida por atividade de gestão no <i>campus</i> : 2 (dois) pontos (máximo 4 pontos);
5	Experiência em atividades de pesquisa ou de extensão realizadas no <i>campus</i> de Alegre;	Medida: por atividades de pesquisa ou extensão no <i>campus</i> de Alegre: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
6	Experiência em atividades de pesquisa ou de extensão realizadas em outra unidade administrativa do Ifes;	Medida: por atividades de pesquisa ou extensão no <i>campus</i> : 1 (um) pontos (máximo 5 pontos);
7	Participação em comissões instituídas por portaria de Diretor-Geral de <i>campus</i> ou do Reitor do Ifes.	1 (um) ponto para cada participação (máximo de 6 pontos).

6.2.4 Para as Funções de Apoio às atividades Administrativas e Contabilidade o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada.

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no <i>campus</i> de Alegre;	Medida: por semestre de serviço completo no <i>campus</i> de Alegre: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
2	Tempo de serviço em outra unidade administrativa do Ifes;	Medida: por semestre de serviço completo no <i>campus</i> : 1 (um) ponto (máximo 10 pontos);
3	Experiência em atividades de gestão administrativa/contábil, realizadas no <i>campus</i> de Alegre;	Medida por atividade de gestão no <i>campus</i> de Alegre: 5 (cinco) pontos (máximo 10 pontos);
4	Experiência em atividades de gestão administrativa/contábil, em outra unidade administrativa do Ifes;	Medida por atividade de gestão no <i>campus</i> : 2 (dois) pontos (máximo 4 pontos);
5	Experiência em atividades de gestão administrativa/contábil, de pesquisa ou de extensão realizadas no <i>campus</i> de Alegre;	Medida: por atividades de pesquisa ou extensão no <i>campus</i> de Alegre: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
6	Experiência em atividades de gestão administrativa/contábil, de pesquisa ou de extensão realizadas em outra unidade administrativa do Ifes;	Medida: por atividades de pesquisa ou extensão no <i>campus</i> : 1 (um) pontos (máximo 5 pontos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

7	Participação em comissões instituídas por portaria de Diretor-Geral de <i>campus</i> ou do Reitor do Ifes.	1 (um) ponto para cada participação (máximo de 6 pontos).
---	--	---

6.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior tempo de serviço no Campus de Alegre;

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **09/08/2012**, na página do *campus* de Alegre: <http://www.alegre.ifes.edu.br>.

7.2 No dia **10/08/2012**, o candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da análise do currículo, devendo protocolar sua solicitação no Setor de Protocolo deste *campus*, das 8h às 11h e das 13h às 16h, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

7.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise do currículo após recursos, previsto para o dia **10/08/2012**, após as 18 h.

7.4 O resultado final será divulgado no dia **13/08/2012** na página do *campus* de Alegre: <http://www.alegre.ifes.edu.br>.

8. DA BOLSA

8.1 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma bolsa, conforme cargo pretendido, de acordo com o Anexo VI neste edital.

8.2 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

8.3 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 4 horas semanais e máxima de 20 horas semanais para as funções administrativas e pedagógicas. Com relação aos cargos ocupados por professores, ressalta-se que a carga horária máxima estabelecida será de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de suas atividades exercidas no *campus*.

8.4 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no *campus* de Alegre as declarações conforme modelos constantes nos Anexos IV e V deste Edital.

8.5 O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no *campus* de Alegre, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *campus* de Alegre, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

de avaliação.

10.5 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Alegre (ES), 23 de julho de 2012.

Janio Gloria de Oliveira
Presidente da Comissão
Portaria Nº 271, de 06/07/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO I AO EDITAL Nº 002/2012

DAS VAGAS

Função	Vagas	Requisitos mínimos
Supervisor de Curso	01	Ser Professor e possuir Diploma de graduação e atuação compatível com a função a ser desempenhada.
Orientador	01	Diploma de graduação em pedagogia e outras licenciaturas ou psicologia e atuação compatível com a função a ser desempenhada.
Apoio às atividades acadêmicas	01	Certificado do ensino médio. Experiência Mínima comprovada de 06 meses em atividades de registro acadêmico.
Apoio às atividades administrativas e de contabilidade	01	Certificado do ensino médio. Experiência comprovada em atividades administrativas e/ou contábeis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO II AO EDITAL Nº 002/2012

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:	Titulação:		
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no campus		Tempo de serviço no Ifes	
Carga horária para 2012.2	Ensino	Pesquisa	Extensão
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:	Celular:		
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

(via do IFES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 001/2012 – IFES CAMPUS DE ALEGRE

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2012.

Responsável Campus



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

(via do candidato)

ANEXO III AO EDITAL Nº 002/2012

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:
- CPF nº.:

Identidade nº.: Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:
Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

_____ (ES), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO IV AO EDITAL Nº 002/2012

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS
PARA ATUAREM COMO _____ do Ifes,
para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –
PRONATEC, residente à _____
_____, assumo o compromisso de,
uma vez selecionado(a), para atuar na função de
_____, não comprometer minha
carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____,
em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em
minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____(ES), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO V AO EDITAL Nº 002/2012
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 2012.

Chefe Imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 - Fax: (28) 3552-8234

ANEXO VI AO EDITAL Nº 002/2012

Tabela para Oferta de Cursos Formação Inicial e Continuada - FIC										
	CHS	4h	6h	8h	10h	12h	14h	16h	18h	20h
Função	R\$/h	20<=Alunos<=40	40<Alunos<=80	80<Alunos<=100	100<Alunos<=120	120<Alunos<=160	160<Alunos<=200	200<Alunos<=260	260<Alunos<=320	320<Alunos
Supervisor	36,0	648,0	972,0	1296,0	1620,0	1944,0	2268,0	2592,0	2916,0	3240,0
Orientador	36,0	648,0	972,0	1296,0	1620,0	1944,0	2268,0	2592,0	2916,0	3240,0
Apoio às atividades acadêmicas	18,0	324,0	486,0	648,0	810,0	972,0	1134,0	1296,0	1458,0	1620,0
Apoio às atividades de administração e contabilidade	18,0	324,0	486,0	648,0	810,0	972,0	1134,0	1296,0	1458,0	1620,0

Tabela para Oferta de Cursos Técnicos									
	CHS	6h	8h	10h	12h	14h	16h	18h	20h
Função	R\$/h	20<=Alunos<=40	40<Alunos<=80	80<Alunos<=100	100<Alunos<=120	120<Alunos<=160	160<Alunos<=200	200<Alunos<=260	260<Alunos<=320
Supervisor	36,0	972,0	1296,0	1620,0	1944,0	2268,0	2592,0	2916,0	3240,0
Orientador	36,0	972,0	1296,0	1620,0	1944,0	2268,0	2592,0	2916,0	3240,0
Apoio às atividades acadêmicas	18,0	486,0	648,0	810,0	972,0	1134,0	1296,0	1458,0	1620,0
Apoio às atividades de administração e/ou contabilidade	18,0	486,0	648,0	810,0	972,0	1134,0	1296,0	1458,0	1620,0